



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO Nº 17, DE 2026**

A Câmara Municipal, na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 7 de abril, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI Nº 2/2026**

Processo Administrativo nº 14.851/2025.

**INSTITUI O "DIA DO CONSEGUIANO ANDREENSE", NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 23.455, de 10 de maio de 1985, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança;

**CONSIDERANDO** o Dia Nacional do Voluntariado, instituído pela Lei Federal nº 7.352, de 28 de agosto de 1985;

**CONSIDERANDO** o caráter voluntário e cívico dos integrantes dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGS;

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Santo André, o "Dia do Consequiano Andreense", a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto.

**Art. 2º** O "Dia do Consequiano Andreense" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo André.

**Art. 3º** O Poder Executivo, em parceria com o Conselho de Segurança do Município - CONSEM, os Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG e demais órgãos e entidades, poderá promover atividades educativas, palestras, campanhas e eventos alusivos à data, com o objetivo de valorizar a participação comunitária na segurança pública.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 7 de abril de 2026, 472ª ano da fundação da cidade.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

Proc. CM nº 607/2026  
IGS/.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390030003100350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.